AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de Dois mil e vinte e cinco (2025), nessa cidade de Buritizeiro, dirigi-me à rua Dos Buritis, nº 200, bairro São Francisco, às 10:45 horas e, em cumprimento ao mandado de nº 06, extraído dos autos nº 0043398.11.2002.8.13.0512 que UNIÃO FEDERAL move em face da pessoa jurídica AGROPECUÁRIA RANCHO NOVO PIRAPORA LTDA e, observadas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL** a saber:

01 (um) terreno urbano, constituido pelos lotes de números 38 e 39, com área total de 761,80m2 (setecentos e sessenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), conforme matrícula número 14.103, do livro 2-AX, do cartório de registro de imóveis de Pirapora-MG. Referido imóvel encontra-se delimitado com muros de alvenaria e portão de aço na sua frente, sendo um portão pequeno e o outro grande para entrada/acesso de automóveis. A rua onde este situa-se é pavimentada com asfalto e possui energia elétrica. No interior do imóvel encontra-se edificado um pequeno barracão de alvenaria, com três quartos, uma sala, uma cozinha e banheiro, com telhas coloniais; cozinha em azulejo, banheiro com vaso sanitário, chuveiro e lavabo/pia; pintura em tinta látex em bom estado de conservação. DA AVALIAÇÃO: Avalio o presente imóvel em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme o seu estado de conservação atual e o preço de imóveis de mesmo parâmetro na região. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme segue devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça Avaliadores.

Farley Cristiano Nery
Oficial de Justiça
PJPI-0109777